



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.103, de 1º de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município **nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017.**

Art. 2º. O expediente nas Repartições Públicas do Município **no dia 1º de março de 2017, iniciar-se-á às 12 horas.**

Art. 3º. As disposições deste Decreto, não se aplicam às repartições e setores que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 1º de fevereiro de 2017.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na portaria do Paço
Municipal, na data supra.